



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Indicação

INDICAÇÃO Nº 39/2024

Renumerado nº 411/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o Executivo Municipal venha aderir ao programa do Governo Estadual 'Porta de Entrada-Apê' com o intuito de auxiliar a aquisição de moradia por pessoas que não se enquadram no programa habitacional do município por diversas razões.

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Porta de Entrada (Apê) consiste na concessão de subsídio no valor de R\$ 20 mil para a aquisição de moradias por famílias em situação de vulnerabilidade social. O Auxílio foi concebido para reduzir o déficit habitacional de Minas Gerais calculado pela Fundação João Pinheiro e que indica a falta de moradias no estado. Serão consideradas elegíveis as famílias com renda mensal de até três salários mínimos e que destinem mais de 30% deste valor ao pagamento de aluguel.

Levando-se em conta os altos valores para aquisição de uma moradia e os desafios enfrentados por famílias em situação de vulnerabilidade para acessar linhas de financiamento imobiliário, o subsídio pode ser conjugado a programas habitacionais de diferentes esferas governamentais, sem qualquer prejuízo em seu benefício, proporcionando às famílias beneficiárias a diminuição no valor a ser complementado para a compra. Para participação, os municípios devem ter empreendimentos que atendam ao público-alvo da ação, com valores condizentes à faixa de renda.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.
Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Moisés G. Cunha
MOISÉS GUSTAVO DA CUNHA
Vereador

Devolvi em 13/08/2024

Wanderson Leonardo de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu